Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO 4248

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Admininstração e Gestão ..... 02 e 03
SEMADS ..... 03 e 04
Faculdade de Medicina ..... 05 e 06
Secretaria de Saúde 07
Secretaria de Serviços Públicos 07
Guarda Municipal 07
Dae 08
Iprejun 08
Fumas 08
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente 09
Cijun 09
Secretaria de Obras 09
Secretaria de Transportes 09
Decretos 10
Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 10 e 11
Gabinete do Prefeito 11
Portarias 11

INEDITORIAL

Ineditorial 11

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA II, que se faz ao Contrato Nº 079/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA-ME PROCESSO: nº 05.054-6/16. ASSINATURA: 09/02/17. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM YOGA. MODALIDADE: CONVITE nº 27/16. ASSUNTO: Suspenso o prazo de execução do objeto do Contrato até 10/03/17 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 182/16 celebrado com fundamento nos artigos 78, I, IV e XII e art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUM PROCESSO: nº 11.820-2/16. ASSINATURA: 10/02/17. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ARMAZENAGEM, MANUTENÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/16. ASSUNTO: Rescindida a contratação com base nos elementos instrutivos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 11.820-2/16 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 242/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIGA JUNDIAIENSE DAS ESC.DE SAMBA DE JDIAI.LIJUNES PROCESSO: nº 20.053-9/16. ASSINATURA: 08/02/17. VALOR : R$ - 46.210,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL E DO GRUPO DE ACESSO DO CARNAVAL 2017, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ASSUNTO: Retificada a Cláusula 4.1 do Contrato originário bem como a Cláusula Segunda a fim de excluir os itens 2.1 e 2.3, reduzindo o valor total da contratação .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 003/17 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LAR GALEAO COUTINHO PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 09/02/17 VALOR TOTAL MENSAL: R$ 26.600,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017. Proponentes: 00.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 012/17 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: nº 26.875-9/16. ASSINATURA: 10/02/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 160.464,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM COMODATO DOS CILINDROS E TODOS OS ACESSÓRIOS PERTINENTES À INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 285/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 06.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 03.318-5/2017
Dispensa de Licitação nº. 05/17

I - **Objeto:** Aquisição de set infusão com inserção 90º, cânula 8mm e cateter 60; reservatório de insulina de 3,15ml; kit de serviços para bomba de infusão; set de infusão com cânula de 10mm e cateter de 60cm, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: C B S Médico Científica S/A

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

V - Justificativa:
A aquisição de Bomba de Infusão Contínua de Insulina e acessórios se faz necessária face a imposição de ordens judiciais consubstanciadas em mandados expedidos nos autos dos processos nº(s). 0002270-55.2014.8.26.0309; 1014761-43.2015.8.26.0309; em trâmite perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jundiaí, e nos autos do processo nº. 10053815920168260309, em trâmite na Vara da Fazenda Pública, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.
Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de incorrer em prejuízo irreparável à saúde dos pacientes.
A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na licitação que, diante da ausência de propostas, foi declarada deserta e, em razão do uso continuado, torna-se inviável aguardar o processamento de novo certame, diante da urgência que o caso requer.
A escolha da empresa C B S Médico Científica S/A deu-se em razão de apresentar menor preço, conforme pesquisa de mercado, constante do processo em epígrafe.

(Aloiso Carlos Polessi)
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 13 de fevereiro de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela Cunha)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 3.593-3/17
Dispensa de Licitação nº 06/17

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento eletrônicos de documentos do Município de Jundiaí

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XI, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: RECALL DO BRASIL LTDA

IV - Valor Global: R$ 181.378,08 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos)

V- Período: 12(doze) meses

VI - Justificativa: A contratação se faz necessária em razão da importância da segurança do acervo, sigilo dos documentos e com vistas a evitar a deterioração dos mesmos, em razão de umidade e outras intempéries extremamente nocivas à conservação do acervo histórico e documental.
A empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 130/16 não logrou êxito na execução dos serviços, desde outubro/16, apesar das diversas tratativas, para que a prestação de serviços fosse levada a efeito, culminando em rescisão contratual.
Assim, considerando que as circunstâncias se originaram de forma alheia à vontade da Administração Pública e em defesa do interesse público, no sentido de atender às necessidades e em respeito ao princípio da eficiência, a presente contratação tornou-se a melhor opção.
Justificamos a contratação da empresa RECALL DO BRASIL LTDA, segunda classificada no pregão eletrônico em referência, por ter atendido ao Edital, mantendo as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, estando seu preço em consonância ao valor proposto pela primeira classificada.

Simone Zanotello de Oliveira
Diretora de Apoio à Gestão

Aloisio Carlos Polessi
Diretor de Administração e Finanças

Ari José Marinho
Diretor de Obras Públicas

Regina Ramazini Vieira
Diretora Técnico- Financeira

José Roberto Rizzotti
Diretor do Depto de Planej.e Execução Orçamentária

Processo nº 3.593-3/17
Dispensa de Licitação nº 06/17

Em 14 de fevereiro de 2017
Ratificamos a justificativa apresentada.
Publique-se o respectivo extrato.

Clóvis Marcelo Galvão
Secretário Municipal de Administração E Gestão

Vagner Vilela Cunha
Secretário Municipal de Saúde

Sinésio Scarabello Filho
Resp.p/Secretaria Municipal de Obras

Oswaldo José Fernandes
Secretário Municipal de Educação

José Antonio Parimoschi
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3441/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A VALOR TOTAL R$ 54.288,64 OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUNITINIBE,MELEATO 50MG MJ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITACAO Nº 4/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3471/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R$ 2.387,16 OBJETO:PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO DE BLOCO PERSONALIZADO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 149/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3472/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP VALOR TOTAL R$ 1.428,00 OBJETO:MATERIAIS ODONTOLOGICOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 150/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3342/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA VALOR TOTAL R$ 998,00 OBJETO:MANUTENCAO PREVENTIVA EM PABX DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 421/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3473/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 840,00 OBJETO:MATERIAIS ODONTOLOGICOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 150/2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 13 de fevereiro de 2017

Pregão Eletrônico nº 331/16 – Fornecimento de medicamentos (Leuprolida 3,75 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o relatório Descrição detalhada dos Itens e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

o presente Anexo. **Processo Administrativo nº 33.300-9/2016.**
Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**
I - ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores valores e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA (Itens 03 e 04).
- CM HOSPITALAR S/A (Itens 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14).
- DAKFILM COMERCIAL LTDA. (Item 07).
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Itens 01 e 08).
- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Item 09).
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. (Item 02).

Maria Helena Fonseca Baialuna
Pregoeira

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico 220/16 – Fornecimento de suco de caju concentrado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº20.940-7/16:

Face ao que consta dos autos e após as análises dos órgãos competentes desta Prefeitura, tornamos insubsistente os atos de adjudicação e homologação dos itens 01, 03 ,04 ,05, 06, 09 e 10 por deixar de atender às cláusulas 5a e 5b do Anexo I, ficando revogados.
Fica mantida a homologação dos itens 02, 07 e 08, em favor da empresa CONSER ALIMENTOS LTDA, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, do dia 16/12/2016- Edição 4228.

(Prof. OSWALDO JOSE FERNANDES)
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/17
OBJETO: Aquisição de medicamentos (oxcarbazepina 600mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: DAIANA THEREZA MANZINI CAO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/17
OBJETO: Fornecimento de dieta infantil enteral/oral para crianças menores de 01 ano, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 03 de março de 2017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/17
OBJETO: Fornecimento de seringa descartável 20 ml e outros, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEMADS

RESOLUÇÃO Nº 106 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2017/2019.

O CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2017 e 10 de fevereiro de 2017 e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 8355/2014.

RESOLVE:

- **Aprovar o regulamento do processo eleitoral do CMDCA para o Biênio 2017/2019, a saber:**

Art. 1º A representação da Sociedade Civil se dará nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 8355/2014, cabendo a cada segmento abaixo descritos apresentar seus delegados, escolhidos em Assembleia designada para este fim.

I – O atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).

II – O assessoramento ou assessoria técnica: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).

III – A defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).

IV – A representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).

V – A representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).

- Para cada segmento indicado no artigo anterior serão eleitos dois titulares e dois suplentes, por ordem direta de votação, sendo vedado a uma mesma entidade, movimento ou organização concorrer por mais de um segmento.
- As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

§1 º - Caberá a cada organização indicar até 3 (três) delegados, podendo apenas 1 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal n. 8355/2014;

§2º - O titular e o suplente de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;

Art. 2º A Comissão Eleitoral é constituída pelos seguintes Conselheiros de Direito:

- Elaine Cristina S.F Cavalcante
- Fernanda Franquilim Medeiros
- Silvia Helena Natal
- Solange Colepicolo Leonardi
- Tânia Maria de Freitas Beckmann

§1- A Comissão Eleitoral tem como atribuições:

- Redigir a resolução que regulamenta a eleição dentro dos parâmetros da lei municipal, levando para aprovação da Plenária;
- Estabelecer estratégias de mobilização e divulgação do pleito junto à sociedade civil, estabelecendo parcerias, mediante deliberação da Plenária;
- Avaliar e deliberar sobre as inscrições à luz das normativas;
- Decidir sobre o deferimento e indeferimento dos recursos;
- Acompanhar o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

§2 º Os componentes da comissão eleitoral estão impedidos de concorrer às vagas de conselheiro de direitos do segmento da sociedade

Art. 3º - A inscrição dos candidatos e eleitores estará disponível de 15 de Fevereiro a 17 de Março de 2017, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do CMDCA – cmdca.jundiai.sp.gov.br e encaminhamento dos documentos necessários para cada segmento, relacionados no art. 4º desta Resolução. O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do site: cmdca.jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

Parágrafo único: Os formulários e as orientações para a inscrição serão disponibilizados na Secretaria Executiva e no site do CMDCA– cmHYPERLINK "http://www.cmas.jundiai.sp.gov.br/"dcaHYPERLINK "http://www.cmas.jundiai.sp.gov.br/".HYPERLINK "http://www.cmas.jundiai.sp.gov.br/"jundiai.sp.gov.br

Art. 4º - Deverão ser comprovados por documentos:

I – Para as entidades de atendimento:
- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro valido no CMDCA

II – Para as organizações de assessoramento:
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças
- Carta de Indicação do candidato e delegados

III – Para as organizações de assessoria técnica:
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre prestar assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais
- Carta de Indicação do candidato e delegados

IV – Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política:
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNJP) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política
- Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;
- Para o caso de instituição voltada a formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos.
- Carta de Indicação do candidato e delegados

V- Para instituição voltada para a defesa e garantia de direitos:
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
- Carta de Indicação do candidato e delegados

VI – Para as instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

- No caso de órgão ou conselho de classe, carta com indicação de profissional candidato e delegados
- No caso de associações representativas, cópia do Estatuto Social que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes e carta de indicação de candidato e delegados

VII - Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações,

SEMADS

movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).

- No caso de associações de moradores e de pais e mestres, estatuto social que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.

- No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

- No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.

- No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS´s, CRAS´s etc), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

Art. 5º - A publicação do deferimento das inscrições será até o dia 24 de Março de 2017. No caso de recurso, este terá seu resultado publicado até o dia 31 de Março de 2017.

Art. 6º. Caberá recurso à comissão de eleição do indeferimento da inscrição, pessoalmente, no prazo de 24 horas úteis, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), imprensa oficial do município ou por publicação no site do CMDCA.

Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à comissão de eleição, por meio de protocolo perante à Secretaria Executiva localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas úteis.

Art. 7º. Fica deliberada a data de 07 de Abril de 2017 para a realização da plenária de eleição.

Dia: 07 de Abril de 2017 (Sexta-feira)
Horário: 08h30
Local: CIESP – Avenida Navarro de Andrade, S/N, Vila Hortolândia – Jundiaí/SP

Programação da Plenária
08h30: Lista de presença
09h00: Abertura
09h30: Início do pleito
10h30: Divulgação dos resultados

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de Fevereiro de 2017

A Comissão Eleitoral

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do CMDCA de Jundiaí

EDITAL Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ – BIÊNIO 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí, constante ao deliberado em plenária do dia 27 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 2017 e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, **CONVIDA** representantes que serão eleitos por meio de indicação dos movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham por objetivos:

I – O atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
II – O assessoramento ou assessoria técnica: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
III – A defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
IV – A representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).
V – A representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).

a) Para cada segmento indicado no artigo anterior serão eleitos dois titulares e dois suplentes, por ordem direta de votação, sendo vedado a uma mesma entidade, movimento ou organização concorrer por mais de um segmento.

b) As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

Plenária de eleição de representantes da Sociedade Civil ao CMDCA de Jundiaí, conforme Resolução nº 106 de 10 de Fevereiro de 2017, a ser realizada em:

Dia: 07 de Abril de 2017 (Sexta-feira)
Horário: 08h30
Local: CIESP – Avenida Navarro de Andrade, S/N, Vila Hortolândia – Jundiaí/SP

Programação da Plenária
08h30: Lista de presença
09h00: Abertura
09h30: Início do pleito
10h30: Divulgação dos resultados

Observações:
1 – Das inscrições: A inscrição dos candidatos e eleitores estará disponível de 15 de Fevereiro a 17 de Março de 2017, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do CMDCA – cmdca.jundiai.sp.gov.br e encaminhamento dos documentos necessários para cada segmento, relacionados no art. 4º desta Resolução. O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do site: cmdca.jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h. A publicação do deferimento das inscrições será até o dia 24 de Março de 2017. No caso de recurso, este terá seu resultado publicado até o dia 31 de Março de 2017.

Parágrafo único: Os formulários e as orientações para a inscrição serão disponibilizados na Secretaria Executiva e no site do CMDCA– cmdca.HYPERLINK "http://www.cmas.jundiai.sp.gov.br/"jundiai.sp.gov.br

2 - Dos Recursos: Caberá recurso à comissão de eleição do indeferimento da inscrição, pessoalmente, no prazo de 24 horas úteis, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), imprensa oficial do município ou por publicação no site do CMDCA. O recurso deverá ser endereçado à comissão de eleição, por meio de protocolo perante à Secretaria Executiva localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas úteis.

3. Das indicações: Caberá a cada organização indicar até 3 (três) delegados, podendo apenas 1 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal n. 8355/2014;

4. Da Eleição:

I - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, previamente até 17 de Março de 2017.
II - Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;
III - O candidato e os delegados terão direito a 2 (dois) votos cada.

Em caso de empate, a nova eleição será entre os candidatos empatados e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 1 (um) voto cada.

5. Dos Documentos necessários:

I – Para as entidades de atendimento:
- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro valido no CMDCA

II – Para as organizações de assessoramento:
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças
- Carta de Indicação do candidato e delegados

III – Para as organizações de assessoria técnica:
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre prestar assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais
- Carta de Indicação do candidato e delegados

IV – Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política:
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNJP) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política
- Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;
- Para o caso de instituição voltada a formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos.
- Carta de Indicação do candidato e delegados

V- Para instituição voltada para a defesa e garantia de direitos:
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
- Carta de Indicação do candidato e delegados

VI – Para as instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

- No caso de órgão ou conselho de classe, carta com indicação de profissional candidato e delegados
- No caso de associações representativas, cópia do Estatuto Social que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes e carta de indicação de candidato e delegados

VII - Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).

- No caso de associações de moradores e de pais e mestres, estatuto social que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.
- No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.
- No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.
- No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS´s, CRAS´s etc), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de Fevereiro de 2017
A Comissão Eleitoral

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do CMDCA de Jundiaí/SP

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 030/2016 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 289/2016 e do Edital FMJ- 028/2016, de 09/11/2016;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de FARMACOLOGIA do Departamento de BIOLOGIA e FISIOLOGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 09/2/2017, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Profª Drª **SONIA VALÉRIA PINHEIRO M.M. FERNANDES,** Professora Adjunta da Disciplina de Bioquímica do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **HELENICE DE SOUZA SPINOSA** Professora Titular do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (USP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 003/2017, de 16/1/2017.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	Média Curric.	Média Didát.	Média Final	Clas.
Heder Frank Gianotto Estrela	28.598.125-0	4,2	5,0	9,2	1º
Flavia Cristina Goulart	15.462.527-9	5,0	2,9	7,9	2º

4. Três candidatos não compareceram e um candidato que participou do concurso público não obtive média suficiente para aprovação, conforme previsto no Edital de abertura do concurso e foi desclassificado pela Banca Examinadora.

5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/2/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 011/2017, de 10/2/2017
CONCURSO PARA R-3 DE CIRURGIA GERAL – 2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Disciplina de CIRURGIA GERAL e do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

TORNA PÚBLICA a abertura do concurso para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o terceiro ano (R-3) do Programa atual de Residência Médica em CIRURGIA GERAL da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas conforme abaixo:

Código	Especialidade	Vagas Credenciadas	Vagas Oferecidas	Duração do PRM	Situação na CNRM
A01	Cirurgia Geral	02 (duas)	02 (duas)	01 ano	Recredenciado pelo Parecer 255/06, de 22/11/2006

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **13** a **20** de **fevereiro** de **2017**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá comprovar dois anos de Residência Médica na área de Cirurgia Geral em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica;

2.2.3. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- cópia do documento comprobatório de conclusão de dois anos de Residência Médica em Cirurgia Geral;
- curriculum vitae;
- na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, e médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão apresentar **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública**,** na forma da lei, **visto permanente no Brasil** e **certificado de proficiência da língua portuguesa,** de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008.

2.4. recolher taxa de inscrição no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na Tesouraria da FMJ.

2.5. não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em uma única fase, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica), da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.1. **A PROVA ESPECÍFICA** versará sobre questões básicas da Cirurgia Geral como metabologia, infecção, nutrição, pré, per e pós-operatório, questões de técnica cirúrgica como as operações fundamentais (diérese, hemostasia e síntese), atendimento pré-hospitalar e hospitalar do politraumatizado, bases gerais do tratamento dos ferimentos das partes moles, atendimento inicial às queimaduras, cirurgia de urgência, cirurgia das hérnias da parede abdominal, cirurgia do aparelho digestivo e fundamentos das especialidades, vascular, cabeça e pescoço, tórax, urologia e cirurgia pediátrica. **PESO 9,0 (nove)**.

3.1.1. Esta prova será realizada no dia **22/2/2017** (quarta-feira), às 17:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, e terá a duração de 1 (uma) hora.

3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.2. **A ENTREVISTA** deverá avaliar o conhecimento e sua aplicação, a reflexão sobre os procedimentos mais comuns da especialidade e sobretudo o interesse na participação de sistema de ensino docente assistencial. **PESO 0,5 (meio)**.

3.3. **O CURRICULUM** será avaliado pelo desempenho na Residência de Cirurgia Geral, trabalhos publicados, trabalhos apresentados, frequência a cursos e participação em congressos. **PESO 0,5 (meio)**.

3.4. A Entrevista e a Análise de Curriculum serão realizadas no dia **22/2/2017** (quarta-feira), às 18:00 horas, logo após o encerramento da Prova Escrita, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

3.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação acima de 5,0 (cinco) e selecionados os 2 primeiros colocados, ficando os demais na lista de espera, sendo convocados para matrícula caso ocorram desistências.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 9 (nove).

4.2. A Análise de Curriculum e Entrevista serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta fase terá peso 1 (um).

4.3. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso nove) e análise de currículo e entrevista (peso um).

4.4. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Escrita.
2. Maior idade.

4.5. Os **resultados finais** estarão afixados em **24/2/2017** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, e através do site: www.fmj.br/residencia.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula** no **dia 01** de **março** de **2017**, às 13:00h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar **duas** cópias **autenticadas** dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso médico ou;
- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso;
- Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM ou;
- Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil** e **certificado de proficiência da língua portuguesa,** concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil**, e **certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008).

5.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **01/3/2017** (quarta-feira), logo após a matrícula, e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido na Legislação Vigente. As bolsas serão pagas pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, no qual o programa de Residência Médica em Cirurgia Geral é realizado, havendo Acordo de Cooperação firmado entre as Instituições para essa finalidade.

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em conformidade à Resolução CNRM n° 12/2004, será admitido recurso quanto:

6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

6.1.2. à divulgação dos resultados finais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí, setor de protocolo, através de formulário específico.

6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, com o qual a Faculdade mantém Acordo de Cooperação.

7.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

FACULDADE DE MEDICINA

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/2/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 023/2016
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando 1) os termos do Edital FMJ- 023/2016, de 29/8/2016, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2017;
2) o resultado final do concurso divulgado através do Edita FMJ-023/2016, de 02/2/2017;
3) a existência de vagas.

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2017, para matrícula no dia **14/2/2017**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA (A01)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
14	ANDREW CARLO CHAGAS	66,00	58,05	71,00	**63,32**
15	CAROLINA DE SOUZA FREITAS	63,00	61,50	60,00	**62,10**
16	CAMILA SINKOS	67,00	52,55	75,00	**62,02**
17	MARIANA FERNANDES FRANCA MITRE AMORIM	62,00	54,05	91,00	**61,72**

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL (A02)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
15	BRUNA MEDINA TEIXEIRA	66,00	57,00	80,00	**63,80**
16	ARTHUR DE MENDONCA UCHOA PACHECO	64,00	53,20	100,00	**63,28**
17	GUSTAVO SIMONETTO PERES MOTERANI	68,00	50,00	90,00	**63,00**
18	ADRIANA VERLANGIERI PESTANA DE ANDRADE	70,00	50,50	70,00	**62,20**

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.
3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (13/2/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

3ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2017 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-003/2017 e
FMJ-006/2017, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 08 (oito) candidatos (até a 225ª classificação).
- **MATRÍCULA**: **10** de fevereiro de 2017.
- HORÁRIO: das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS**: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA**: R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

NOME	RG.
Camilo Alberto Matwevich Santana	38.889.666-8-SP.
Fernanda Yumi Yochiy	50.215.950-9-SP
Giovanni de Paula Jorge Toso	52.392.110-X-SP
João Remesso Ferreira Reinaldi	43.756.178-1-SP
Luana Mayuri Morissugui	45.263.188-9-SP.
Luiz Pedro Bianchi	44.104.463-3-SP
Raul Marcel Medina dos Santos	46.428.907-5-SP
Victor Lucca Silva Camarano	38.894.769-7-SP

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

4ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2017 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-003/2017 e
FMJ-006/2017, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 01 (um) candidato (até a 226ª classificação).
- **MATRÍCULA**: **14** de fevereiro de 2017.
- HORÁRIO: das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS**: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA**: R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

NOME	RG.
Julia Riccetto Galdeano	53.188.848-4-SP

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 021/2017, de 14/2/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA ADJUNTA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de SAÚDE COLETIVA, a Drª **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS,** portadora do R.G. nº 8.807.221-6-SSP/SP, a partir de 28 fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (14/2/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (14/2/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 022/2017, de 14/2/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ADJUNTO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de BIOLOGIA E FISIOLOGIA, o Dr. **HEDER FRANK GIANOTTO ESTRELA,** portador do R.G. nº 28.598.125-0-SSP/SP, a partir de 28 fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (14/2/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (14/2/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

E X T R A T O D E C O N T R A T O

Contrato n.º 13/2017
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP
Objeto: Contratação de empresa de transportes para a locomoção dos alunos do 2º ano médico até Unidades de Saúde de Jundiaí. O transporte será para 11 pessoas em cada uma das Unidades de Saúde.
Vigência: período de 20/03/2017 a 06/11/2017
Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Assinatura: 13/02/2017
Término: 06/11/2017

Diretoria, 14 de fevereiro de 2017.

Pregão Presencial n.º 01/2017
Processo n.º 06/2017

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as Empresas:

- **PERSI ANIL – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, vencedora dos itens 01 e 02 no total de 02 itens, no valor de R$ 55.298,00 (cinqüenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Diretoria, 14 de fevereiro de 2017.

Convite n.º 03/2017
Processo n.º 04/2017

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do convite acima as seguintes Empresas:

- VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA. ME, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

P R I M E I R O T E R M O D E P R O R R O G A Ç Ã O D O C O N T R A T O N º 1 9 / 2 0 1 6 F I R M A D O E M 1 1 / 0 8 / 2 0 1 6

Contrato n.º 19/2016
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado**:** R. WEISSENRIEDER DIAS EPP
Objeto Obra de reforma de leitos do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Projeto Rede Cegonha – Unidades Neonatais.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: : R$ 719.621,08 (setecentos e dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e oito centavos)
Assinatura: 14/02/2017
Término: 15/05/2017

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital n.º 003 de 09 de fevereiro 2017

A autoridade sanitária da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:
N° 28.161-7/2014-1
Interessado: Bonafide Negócios Imobiliários S/S Ltda.
Endereço: Rua Barão de Teffé, n º 633 – Jd. Ana Maria - Jundiaí - SP
CNPJ: 02.950.230/0001-47

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 004 de 09 de fevereiro de 2016.

A autoridade sanitária da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:

Faz Saber que de acordo com o disposto no artigo, 110, 111, 118 inciso III, 122 inciso III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 o munícipe abaixo referido infringiu o artigo 3º , item I, da resolução SS 16/91, 356, inciso I, 358, Parágrafo Único,inciso IV do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III da Lei Estadual nº 10.083/98 , por materiais sob sua responsabilidade com criadouros para o *Aedes aegypti*, conforme Auto de infração n.º 011/16 de 16 de dezembro de 2016.

Faz saber ainda que de acordo com o disposto nos artigos 92 e 112 inciso III, da Lei Estadual nº 10.083/98, o munícipe abaixo referido foi penalizado na modalidade de multa, no valor de 40 (quarenta) vezes o valor da UFESP vigente, conforme o auto de imposição de penalidade nº002/17 de 14 de janeiro de 2017, parte integrante dos autos abaixo referenciado:

Autuado: Flávio Moreira de Lima
Endereço: Rua Angelo Rivelli, nº 824.
Bairro: Jardim da Fonte
Jundiai – São Paulo
CEP: 13.216.300
Processo n.º 3.091-8/2017-1

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Médico Veterinário - CRMV SP n.º 1087501
Autoridade Sanitária – Unidade de Vigilância de Zoonoses.
SMS - Jundiaí

Edital n.º 005 de 09 de fevereiro de 2016.

A autoridade sanitária da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:

Faz Saber que de acordo com o disposto no artigo, 110, 111, 118 inciso III e V, 122 inciso III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 o munícipe abaixo referido infringiu o artigo 3º , item I, da resolução SS 16/91, 356, inciso I, 358, Parágrafo Único,inciso IV do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III da Lei Estadual nº 10.083/98 , por materiais sob sua responsabilidade com criadouros para o *Aedes aegypti*, conforme Auto de infração n.º 004/17 de 02 de fevereiro de 2017 parte integrante dos autos abaixo referenciado:

Autuado: Flávio Moreira de Lima
Endereço: Rua Angelo Rivelli, nº 824.
Bairro: Jardim da Fonte
Jundiai – São Paulo
CEP: 13.216.300
Processo n.º 3.091-8/2017-1

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Médico Veterinário - CRMV SP n.º 1087501
Autoridade Sanitária – Unidade de Vigilância de Zoonoses.
SMS - Jundiaí

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 36/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que**,** de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.9739/2017 para remoção da árvore à Rua Francisco Telles, 58 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que outro exemplar arbóreo será plantado no mesmo local e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 37/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que**,** de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.0472/2017 para remoção da árvore à Rua Hermes João Tomazi, 195 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que outro exemplar arbóreo será plantado no mesmo local e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 38/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que**,** de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 32.6078/2016 para remoção da árvore à Rua Bem Te Vi, 93 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que outro exemplar arbóreo será plantado no mesmo local e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 39/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que**,** de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 2.7047/2017 para remoção da árvore à Rua Salto, 147 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 40/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que**,** de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 2.1099/2017 para remoção da árvore à Avenida Humberto Cereser, 4280 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que outro exemplar arbóreo será plantado no mesmo local e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 08, de 13 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a exclusão de cães do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de reforma, nos termos do Art. 24, inciso II, preenchidos os requisitos do Art. 27, inciso II, obedecida a prioridade constante no §2º do art. 26, todos do Decreto nº 20.722, de 07 de fevereiro de 2007 (Regulamento do Canil).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 25 e 31 do Decreto nº 20.722, de 07 de fevereiro de 2007 (Regulamento do Canil), quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiaí, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, inciso II do Regulamento do Canil, RESOLVE promover a reforma compulsória do cão abaixo discriminado, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: ATHON GM JUNDIAÍ
Raça: PASTOR BELGA MALINOIS
Data de Nascimento: 05/01/2007
Cor: Fulvo encarvoado
Sexo: MACHO
Microchip:963000000207451

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inspetor Claudio Ferigato
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

DAE

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 655-0/2014,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Insalubridade e Periculosidade, constituída pela Portaria DAE N.º 052 de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Flávio Pickart para compor como membro da Comissão de Insalubridade e Periculosidade, em substituição ao funcionário Carlos Roberto Mataveli.

Artigo 2º - A composição da Comissão de Insalubridade e Periculosidade passa, então, a ter a seguinte composição:

José Dib Junior ..... Presidente
FLÁVIO PICKART..... Membro
CLAUDEIR PEREIRA ..... Membro
ADRIANO DENNY ROZANTE..... Membro
ADENIR PINTO..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 336-2/2016,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Penosidade e Risco de Vida, constituída pela Portaria DAE N.º 006 de 03 de março de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Flávio Pickart para compor como membro da Comissão de Penosidade e Risco de Vida, em substituição ao funcionário Carlos Roberto Mataveli.

Artigo 2º - A composição da Comissão de Penosidade e Risco de Vida passa, então, a ter a seguinte composição:

José Dib Junior ..... Presidente
FLÁVIO PICKART..... Membro
CLAUDEIR PEREIRA ..... Membro
ADRIANO DENNY ROZANTE..... Membro
ADENIR PINTO..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 1830-3/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° - **REVOGAR** a Portaria DAE N° 035 de 18/11/2016, que designou a servidora ELISABETH CHAVES ROCHA para responder pela função de confiança de ENCARREGADA DE VEÍCULOS LEVES, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 909-1/2014,
RESOLVE:
Artigo 1° - **DESIGNAR** a servidora ELISABETH CHAVES ROCHA para responder pela função de confiança de ENCARREGADA DE TRANSPORTE, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor-Presidente

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 01, DE 15 FEVEREIRO DE 2017.

FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, art.4º, Decreto Municipal nº 26.787 de 24 de janeiro de 2.017, art.14, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas com Apoio Administrativo ao Instituto de Previdência,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação:

50.01.09.122.160.8517.33903607 – Ação 8517: Apoio Administrativo ao Instituto de Previdência

33903607 - Estagiários

7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração

TOTAL....R$ 25.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

50.01.09.122.160.8517.33903000 – Ação 8517: Apoio Administrativo ao Instituto de Previdência

33903000 – Material de Consumo

7.002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração

TOTAL....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

CLÁUDIO FONSECA DUARTE
Diretor Administrativo/Financeiro

ATO NORMATIVO Nº 02, DE 15 FEVEREIRO DE 2017.

FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, art.4º, Decreto Municipal nº 26.787 de 24 de janeiro de 2.017, art.14, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas com Apoio Administrativo ao Instituto de Previdência,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação:

50.01.09.122.160.8517.33904900 – Ação 8517: Apoio Administrativo ao Instituto de Previdência

33904900- Indenizaçao de Auxílio Transporte aos Estagiários

7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração

TOTAL....R$ 6.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

50.01.109.122.160.8517.33903900 – Ação 8517: Apoio Administrativo ao Instituto de Previdência

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração

TOTAL....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

CLÁUDIO FONSECA DUARTE
Diretor Administrativo/Financeiro

PORTARIA Nº 088, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
Resolve conceder à servidora MARIA ROSA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 30/01/2017 a 29/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor TERESINHA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 09/01/2017 a 08/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
Resolve conceder à servidora LUCIANA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 01/02/2017 a 17/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
Resolve conceder à servidora NADIA APARECIDA CORREA MENDES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 18/01/2017 a 17/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini
Diretora Presidente

FUMAS

COMUNICADO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 06/16 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL - JD. NOVO HORIZONTE.
O Presidente da Comissão de Habilitação, Julgamento de Licitação da Fundação Municipal de Ação Social FUMAS, torna sem efeito a publicação vinculada na Imprensa Oficial do Município em 10/02/2017, a respeito da Concorrência em referencia, ficando **SUSPENSA** a abertura das propostas agendada para o dia 21/03/2017 ás 09h30.

Posteriormente informaremos quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação pelos mesmos meios iniciais

Jundiaí, 13 de Fevereiro de 2017.
Marcos Valentim Reynaldo
Presidente da Comissão de Habilitação,
Julgamento de Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
LIVING PANAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.572-7/2014-1
LUIZ CARLOS SPONCHIADO	14.611-2/2016-1

15 de Fevereiro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo	
CRISTIANE PASSILONGO E OUTROS	7.419-0/2006-1

15 de Fevereiro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
LEONI ZORZI	3.387-0/2017-1

15 de Fevereiro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ – 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2017, processo SGPR nº 0003/2017 e SEI nº 00191/2017, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa A Mimura Comercial e Serviços Ltda- EPP. Assinatura: 09/02/2017. Valor Global: R$ 5.690,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa reais). Objeto: Execução de serviços de manutenção com fornecimento de materiais e mão de obra, na unidade da CIJUN, junto ao Paço Municipal, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I). Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 3/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA	
	MARLI PETZ TOSETO	1990-0/2014
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	EDUARDO PINHEIRO FILHO	22535-0/2013
ARQº	VALDIR BRAUN	
	MARCOS VASCONCELOS SANCHEZ	24435-3/2012
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	ELAINE APARECIDA CAMPOS	25314-2/2015
ARQº	FRANCISCO ALVES NETO	
	PRODUTOS QUIMICOS LEBLON LTDA	22552-8/2016
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	THIAGO ZUCAT PINTO MARIANO	8387-9/2015
EMPº	AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
	FIAÇÃO FIDES LTDA	17052-9/2010
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	EDMILSON ROBERTO BASSO E SIMONE C C BASSO	18878-0/2013
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	GERSON DE OLIVEIRA NEVES	2516-2/2014
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	FRANCISCO DE ASSIS MEZZALIRA E OUTRO(A)	13278-1/2016
	FRANCISCO DE ASSIS MEZZALIRA E OUTRO(A)	13278-1/2016
ENGº	FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
	WESLEY CANNO MARTINS E OUTROS	30969-4/2016
ENGº	JOSE CARLOS GATTO	
	FRANCESCO CAPOBIANCO E OUTROS	19383-0/2008
ENGº	MARCOS ROBERTO ROCHA	
	CLEBER ALVES MACHADO	26808-4/2000
ENGº	REINALDO DE JESUS IENNE	
	LUIZ CARLOS CAPPELLANO E OUTROS	478-4/2015
ENGº	RICARDO SILAS THOMAZ	
	JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	11380-9/2015
ENGº	ZILDA FÁTIMA BARCARO	
	VALMIR & ORMENESE LTDA ME	11402-3/2000
PROº	BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	
	ABELARDO VENANCIO (ESPÓLIO)	16721-7/2016
PROº	MORGANA FREITAS DE OLIVEIRA	
	LUIS OLIMPIO DA SILVA	16101-9/2013
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	EDVALDO MAIA MENDONÇA	5903-9/2014
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DESTRO	10889-7/2012
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	JOAQUIM DOS SANTOS VICTORINO (ESPOLIO)	23223-0/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CETRAN

EM TRAMITAÇÃO Data: **07/02/2017**
(1ª reunião)

00634/2015 00622/2015

00568/2015

INDEFERIDO Data: **07/02/2017**
(1ª reunião)

00818/2015 00698/2015

00649/2015 00645/2015

00633/2015 00632/2015

00627/2015 00567/2015

00566/2015 00564/2015

00517/2015 00504/2015

00412/2015 00283/2015

00128/2015 00156/2016

00153/2016 00151/2016

00150/2016 00149/2016

00147/2016 00146/2016

00141/2016 00140/2016

00139/2016 00138/2016

00137/2016 00123/2016

00121/2016 00117/2016

00112/2016 00108/2016

00107/2016 00104/2016

00101/2016 00100/2016

00094/2016 00093/2016

00092/2016 00091/2016

00090/2016 00088/2016

00087/2016 00081/2016

00079/2016 00072/2016

00070/2016 00064/2016

00061/2016 00048/2016

00047/2016 00046/2016

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.804, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO " 27ª CONFERENCIA ANUAL DE MISSÕES EM JUNDIAÍ, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS - LEI 6940/2007 REF. SOLICITAÇÃO 50 - SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO: "27ª CONFERENCIA ANUAL DE MISSÕES", EM JUNDIAÍ, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS - LEI 6940/2007. REF. SOLICITAÇÃO 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.695.0165.2061 FOMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

TOTAL....R$ 30.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0169.2013 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

TOTAL....R$ 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

PORTARIA N.º 125, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, respondendo cumulativamente pela Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----------

FAZ SABER, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal o servidor abaixo discriminado, tendo em vista o resultado obtido na suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Processo	Vencimento
ADRIANO ROGÉRIO CELANTE	25637/2016	10/02/2017

CLOVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração e Gestão, respondendo cumulativamente pela Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 191, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora APARECIDA ANGELA PERLIN PEREIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 192, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 24 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 193, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 12 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora TAIS PRISCILA RODRIGUES BERNARDES SILVA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 195, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ROSANGELA FESTA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2017, conforme processo nº 32.540-1/2016.

PORTARIA N.º 196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001----------
R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON	Chefe de Divisão de Apoio à Diretoria do Expediente do Gabinete do Prefeito	FC-1
CRISTIANE ALONSO PESSOTO	Chefe da Divisão de Orçamento	FC-1
DAIANA SANCHES	Chefe da Divisão de Acompanhamentos de Órgãos Jurisdicionais	FC-1
JANDIRA MANARA FONTE BASSO	Chefe de Divisão Administrativa	FC-1
JULIANO ALVES PATERNIANI	Chefe da Divisão de Arquivo e Controle de Atos Oficiais	FC-1
SHIRLEY BARBOSA	Chefe da Divisão de Convênios	FC-1
ALINE CANDIDO SOARES	Chefe da Seção de Execução Orçamentária	FC-2
AMANDA KARNER	Chefe da Seção de Documentos	FC-2
MARIA CELIA DE OLIVEIRA	Chefe da Seção de Controle e Recebimento de Processos	FC-2
SILVANA DA SILVA TELLES	Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito	FC-2
TAMIRES CRISTINA CANDIDO A MANTOVANI	Chefe da Seção de Controle de Eventos	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração e Gestão
(Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001----------
R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Finanças, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ELDER VASCONCELLOS	Chefe da Divisão de Integração dos Planos Orçamentários	FC-1
TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	FC-1
VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE	Chefe da Divisão de Normatização e Análise de Planos Orçamentários	FC-1
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Chefe da Seção de Integração de Planos Orçamentários	FC-2
MARIA FERNANDA HADAD VIANA	Chefe da Seção de Programação e Acompanhamento da Execução de Planos Orçamentários	FC-2
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	Chefe da Seção de Avaliação e Execução Orçamentária	FC-2
TATILA DE LIMA COSTA STORANI	Chefe da Seção de Normatização e Articulação com a Unidade Orçamentária	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração e Gestão
(Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001----------
R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Finanças, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ANA RITA ZERBINATTO	Chefe da Divisão de Dívida Ativa	FC-1
DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES	Chefe da Divisão de Assessoria Contábil	FC-1
EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS	Chefe da Divisão de Contabilidade	FC-1
FRANCIS DANIELLI BATTINI FERNANDES	Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação	FC-1
PAULO MAMYAKI PEREIRA	Chefe da Divisão de Assessoria Técnica	FC-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração e Gestão
(Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Resolve revogar a designação do servidor WAGNER VARGAS, na função de Chefe da Seção de Gerenciamento Eletrônico de ISSQN, símbolo "FC-2", junto à Secretaria Municipal de Finanças, publicada pela Portaria n° 157, de 31 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001----------
R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Finanças, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA	Chefe da Divisão de Fiscalização de Atividades	FC-1
ROSANGELA APARECIDA DE NICOLAI	Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividades	FC-1
WAGNER VARGAS	Chefe da Divisão de Fiscalização do ISSQN	FC-1
ADRIANA MARCELO NACARATO	Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades	FC-2
ALESSANDRA ERMANI	Chefe da Seção de Gerenciamento Eletrônico de ISSQN	FC-2
ELZA MARIA ROCHA CAETANO	Chefe da Seção de Cadastro Eletrônico	FC-2
ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	Chefe da Seção de Fiscalização do Comércio	FC-2
JUREMA APARECIDA BAADE RAMOS	Chefe da Seção de Fiscalização do Ambulante	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração e Gestão
(Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001----------
R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Obras, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
WALTER VERONEZI	Chefe de Divisão de Edificações	FC-1
JOSE ANTONIO CARTURAN	Chefe da Seção de Projetos de Edificações Públicas	FC-2
VALDEIR ZUFFI	Chefe da Seção de Projetos de Drenagem	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração e Gestão
(Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Exonera a pedido, a servidora GABRIELLA TOLEDO MARZOCHI DE SOUZA, do cargo de Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 203, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora GISELE LUZIA MATAVELLI GIGANTE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo n° 22.465-3/2016, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa MONTE DALLARIVA EMPREENDIMENTOS, para execução das obras do loteamento denominado Colinas da Colônia.
PROCESSO: nº 5.614-2/2014
OBJETO: a Compromissária firma o compromisso de bem executar as obras do loteamento denominado Colinas da Colônia, localizado na Avenida Nami Azem, nº 1800, Bairro Colônia, neste Município.
ASSINATURA: 07.02.2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.754-2/2017, ----------

D E S I G N A para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, JOYCE GOMES DE ALMEIDA, titular, e FÁBIO DA SILVA PRADO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; MÁRCIA ALESSANDRA DOMINGUES, titular, e LUCIENE COSTA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; LÚCIA GALVÃO KLEMM DONÁ, titular, e TELMA REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA FISCHER, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas; NATHALIA PEREIRA LIBA, titular, representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social; MONICA BELLINI, titular, e SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; BERNADETE DE FÁTIMA FÓES TAFARELLO, titular, e ANA JÚLIA FAVRIM SARGIANI DE FIGUEIREDO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; ROGÉRIA APARECIDA NASCIMENTO, titular, e ANA LÚCIA MONZEM, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; LUCIANA LOPES CAMARGO DE LIMA, titular, e THIAGO ANTONIO ZACARATTO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; EDVALDO AVANZZI, titular, e CINTIA STELLA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; PATRÍCIA CHIARAMONTE TOREZIN PESSOTO, titular, e FRANCIS DANIELLE BATTINE FERNANDES, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; LUCIANO ALVES DA SILVA, titular, e BRUNO CRISTIANO MARIANO FERREIRA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; CLÁUDIO FERIGATO, titular, e MAURO RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR, suplente, representantes da Guarda Municipal; WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA, titular, e VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO, titular, e ANA LÚCIA MARIANO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; VALDETE VINCENZI DE SOUZA, titular, e KATHELEEN REGINA DA SILVA DARDIS DE CAMARGO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; JÉSSICA CRISTINA PESTANA, titular, e GLÁUCIA FERRARI ARIAS, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; ANA CAROLINA STECK BIANQUINI, titular, e LUCIANE DE FÁTIMA SEGATTI, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; CHRISTIANE STACKFLERD, titular, e SÉLMA DE CÁSSIA CANALLE, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais; CRISTIANE ALONSO PESSOTO, titular, e CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI, suplente, representantes do Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

INEDITORIAL

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP,** no uso da atribuição que lhe confere, vem a público comunicar o **CANCELAMENTO** do Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária, publicado em 23 de Novembro de 2016 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, convocando os membros da Associação dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Jundiaí, associação legalmente constituída, a participar da eleição para renovação da Diretoria da Associação.

13 de fevereiro de 2017
JOSÉ RUY CÚRIO DE CARVALHO
Presidente da Associação

Jundiaí Kennel Clube-JKC
R. Dos Bandeirantes, 882
Ponte Campinas
CEP: 13.201-130
jundiaikennelclube@yahoo.com
Fone 11 2816-8627
Jundiaí 08 DE FEVEREIRO DE 2017
OFÍCIO: JKC/006/2017
Á IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
TENDO EM VISTA O BOLETIM DE OCORRÊNCIA 1554/15 (RDO 1264/2015)
BOLETIM DE OCORRÊNCIA 190/2017

TENDO EM VISTA EFEITO CAUSADO PELAS AÇÕES DO TEMPO (TEMPORAL/TEMPESTADE)
NO DIA 12/01/2017 INUNDOU-SE O ESCRITORIO DO JKC DANIFICANDO DOCUMENTOS CONTÁBEIS. OS DOCUMENTOS (NOTAS FISCAIS PAGAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE INTERNET, CORREIOS, DEPÓSITOS BANCÁRIOS PARA A CBKC DAS TAXAS PARA A CBKC E FCSP PELOS SERVIÇOS EFETUADOS PELA CBKC COM SEUS RESPECTIVOS RECIBOS DE PAGAMENTO, RECIBOS EMITIDOS PELO JKC PARA ASSOCIADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, RECIBOS DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SECRETÁRIO DO JKC)
RECIBOS EMITIDOS PELO JKC PARA OS PARTICIPANTES DOS EVENTOS REALIZADOS NOS DIAS 06-07/08/2016 E 05-06/11/2016 COM OS VALORES DE INSCRIÇÃO DAS COMPETIÇÕES, NOTAS FISCAIS DOS PAGAMENTOS DOS TROFÉUS, PASSAGENS AÉREAS E DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO HOTEL DOS JUÍZES DESTES EVENTOS, RECIBOS DOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, EQUIPES DE APOIO E TODOS OS GASTOS EFETUADOS PARA OS DOIS EVENTOS DANIFICARAM-SE, IMPOSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS CONTÁBEIS. DANIFICOU-SE O LIVRO DE ATAS Nº 02 (SENDO ENCERRADO NA PAGINA 31) OBRIGANDO A INSTITUIÇÃO A DAR ABERTURA A NOVO LIVRO DE ATAS SOB O Nº03 ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA DIRETORIA A INSTITUIÇÃO LAMENTA O FATO ACORRIDO.

CÉSAR MOSCOSO
PRESIDENTE DO JKC

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3696, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DESIGNA os servidores ADRIANO CARNIER, ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA, ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA CRUZ, EDSON PEREIRA SALES, FRANCISCO PAULO CAPOBIANCO, GABRIEL FELIPE DE SOUZA, GISLAINE APARECIDA BARBOSA, GUSTAVO LEOPOLDO MOTA E SILVA, LUCIANO RENATO RONCALHO, MARCOS NATAL DA LUZ, OTÁVIO GILIOLI SPINACE e VANDERLEIA LUZIA FADEL FERRETI, para constituírem a Brigada de Incêndio do prédio Anexo da Câmara Municipal de Jundiaí.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar **190**	Polícia Civil **197**	Defesa Civil **199**	Corpo de Bombeiros **193**	Guarda Municipal **153**
Disque Direitos Humanos **100**	Disque Denúncia **181**	Atendimento ao munícipe **156**	SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência **192**	Vigilância Sanitária **150**

Prefeitura de Jundiaí 4589-8400
Banco do Povo 4522-5938
Biblioteca Municipal 4527-2110
Câmara Municipal 4523-4500
Conselho Tutelar I 4521-4608
Conselho Tutelar II 4526-7726
Conselho Tutelar III 4522-0324
Cemitério Nossa Senhora do Desterro 4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro 4526-1086
Cemitério dos Ipês 4582-1481
Centro Jundiaiense de Cultura, Pinacoteca 4586-2326
Corpo de Bombeiros 193
DAE S/A 4589-1300
Defesa Civil 199
Fiscalização de Trânsito 4521-2594
Estação Rodoviária 4521-0981
Estação Ferroviária 4816-2033
Fórum 4586-8111
GM 153
Hospital São Vicente 4583-8155
Hospital Universitário 4527-5700
Hospital Regional 4527-4700
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí 4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727
Ouvidoria do Município 0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador 4586-2731
Polícia Militar 190
Poupatempo 0800772 36 33
Teatro Polytheama 4586-2472
Transurb 4586-7022
Velório Municipal 4521-2499

Centros Esportivos
Antonio de Lima (Agapeama) 4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi) 4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo) 4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) 4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia) 4815-1448
Benedito de Lima (Retiro) 4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) . . 4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami) 4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida) 4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal) 4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte) 4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco) 4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) 4522-7599
Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas) 4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú) 4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) 4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes) 4537-2330
Romão de Souza 4533-2171

Parques
Jardim Botânico 4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves 4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber 4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva) . . 4521-6837
Parque da Cidade 4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira 4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam) . 4521-1713

Terminais de Ônibus
Terminal Cecap 4582-4000
Terminal Central 4521-2162
Terminal Colônia 4533-8034
Terminal Eloy Chaves 4581-7704
Terminal Hortolândia 4815-3506
Terminal Rami 4526-6508
Terminal Vila Arens 4587-0044

Saúde
UBS Eloy Chaves 4582-2017
UBS Fazenda Grande 4582-4339
UBS Guanabara 4582-1420
UBS Hortolândia. 4582-7731
UBS Novo Horizonte 4815-1516
UBS Retiro 4582-1326
UBS Sarapiranga 4525-0059
UBS Tamoio 4533-0516
UBS Traviú 4582-2226
UBS Tulipas 4582-0678
UBS Agapeama 4526-1072
UBS Central 4522-7554
UBS Comercial. 4526-1367
UBS Rami 4526-6578
UBS Rio Banco 4521-4649
UBS Santa Gertrudes 4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes 4537-3303
USF Vila Ana 4586-1155
USF Vila Esperança 4587-5554
UBS Anhangabaú 4587-1457
UBS Aparecida 4587-4337
UBS Caxambú 4584-1847
UBS Colônia 4533-6025
UBS Corrupira 4582-4056
UBS Ivoturucaia 4584-0125
UBS Jundiaí Mirim 4584-3674
UBS Rio Acima 4535-1132
UBS Rui Barbosa 4533-0256
UBS Esplanada 4587-1928
UBS Jardim do Lago 4587-4339
UBS Maringá 4587-6153
UBS Morada das Vinhas 4581-5993
UBS Pitangueiras 4587-5271
UBS São Camilo 4526-2108
UBS Tarumã 4584-0372
USF Parque Centenário 4581-9666
USF Vila Marlene 4582-0396
Amb. FMJ 4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico 4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas 4586-8311
Amb. Saúde da Mulher 4527-4600
Amb. Saúde Mental 4521-8859
Banco de Leite 4521-7244
Caps Infantil 4497-1172
Caps Adulto 4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência . . 4521-5612
Criju 4526-3316
Centro Odontológico 4817-3977
Cerest - Visat 4521-8666
Cead 4522-4277
Hospital São Vicente 4583-8155
Hospital Universitário 4527-5700
Nis 4588-7388
Policlínica Hostolândia 4582-6989
Policlínica Retiro 4582-4200
PA. Ponte São João 4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito 4587-9540
Samu 4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência 4587-6647
Vigilância Alimentos 4527-3840
Vigilância Sanitária 4527-3841
Vigilância Epidemiológica 4521-2031
Zoonoses 4521-0660